



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 02/23

CONSIDERANDO que, o atual Chefe do Executivo Federal decidiu por meio do Decreto nº 11.366/23, logo após a posse presidencial, revogar as medidas do governo federal antecessor que flexibilizavam o acesso às armas e munições aos CAC's (Colecionadores, Atiradores e Caçadores);

CONSIDERANDO também que, com a revogação das medidas autorizativas expedidas anteriormente pelo governo de Jair Bolsonaro, criou-se uma série de consequências prejudiciais aos colecionadores, atiradores e caçadores, bem como aos Clubes de Tiro e de Caça, tais como:

- Suspensão da concessão de novos registros de armas pelos CAC's;
- Suspensão da concessão de novos registros de Clubes e Escolas de tiro;
- Restrição do quantitativo de aquisição de armas e munições de uso permitido;
- Suspensão dos registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por colecionadores, atiradores, caçadores e pessoas civis;
- Proibição aos CAC's de transporte de armas muniçadas ao se dirigirem aos clubes/escolas de tiro, que era medida de defesa do acervo no trajeto realizado entre o local de guarda e o local destinado à prática;

CONSIDERANDO que, o avanço alcançado pelo governo federal nos últimos anos no que diz respeito à legislação federal para efetivamente democratizar o acesso às armas pelos CAC's, desde que, obviamente, respeitados os requisitos legais necessários, atualmente, com a vigência do Decreto 11.366/23 sofre um grande retrocesso e atinge frontalmente o direito das pessoas praticantes de tiro desportivo e recreativo e dos cidadãos comuns;

CONSIDERANDO ainda que, a fundamentação apresentada para a atual medida seja o combate à violência, há inúmeros estudos comprovando a queda do número de homicídios e outros crimes com o aumento legal do acesso às armas pela população;

CONSIDERANDO que, ao tomarmos por base o direito do cidadão de defender a si próprio agindo em legítima defesa e, tendo em vista que, este Vereador tem em seu mandato nesta Casa Legislativa como uma de suas “bandeiras” a consolidação do referido direito, e assim, do direito ao acesso democrático às armas de uso permitido;

CONSIDERANDO finalmente que, as pessoas que trabalham em atividades afins poderão ser impactadas com a perda de seus empregos nas empresas, clubes e escolas que atuam no ramo ligado ao tiro e caça.

Por todo o exposto, é que submetemos à apreciação dos Nobres Pares, para que seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO, ao Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio “Lula” da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil**, pela medida que prejudica e cerceia o direito dos praticantes desportivos e das pessoas comuns que serão penalizadas



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

sofrendo diariamente com o aumento da violência sem que tenha sido anunciada nenhuma ação em favor de resguardar a segurança da população.

Que do deliberado se dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil; à Presidência do Senado Federal (Brasília); à Presidência da Câmara dos Deputados (Brasília); à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; à Prefeita Municipal de Votorantim; aos Presidentes das Câmaras Municipais que compõem a Região Metropolitana de Sorocaba; à Presidência da Região Metropolitana de Sorocaba

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 7 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SCHIMING

Vereador